



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS COM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR UNIDADE EDUCATIVA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARCO/CE REGULAMENTADA PELA EDITAL Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE MARCO**, através da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, **MARIA EDINEILA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 02092022/02, de 02 de setembro de 2022, e sua posterior alteração pelo Decreto Municipal nº 23052023/01, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização da seleção pública simplificada para constituição do banco de gestores escolares para provimento dos cargos com função gratificada de Diretor Unidade Educativa das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Marco/CE, constatando a legalidade e correção de tudo, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final da referida seleção pública, RESOLVENDO:

I - HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL desta seleção pública, regulada pelo **EDITAL Nº 02/2023**, publicado no sítio www.marco.ce.gov.br e na www.azevedoassessoriaeducacional.com no dia 10 de julho de 2023, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

II - No momento da convocação para nomeação ao cargo com função gratificada de **DIRETOR UNIDADE EDUCATIVA** das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Marco/CE, será exigido os documentos relacionados no item 2 do Edital nº 02/2023. **Somente será nomeado ao cargo de Diretor Unidade Educativa (nível I ao nível V)**, o candidato aprovado no processo de seleção pública e integrante do Banco de Gestores Escolares, e se atender as seguintes exigências no ato da nomeação:

“Art. 4º - Para o exercício do cargo de Diretor das instituições de ensino da educação básica pertencente à rede pública municipal do Marco, será exigida a formação de administração escolar nos termos do art. 64 da LDB, em curso de graduação em Pedagogia ou de pós-graduação em Gestão Escolar.

I - o curso de graduação em Pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de que trata o caput deste artigo, deve apresentar uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas;

II - em cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de que trata o caput deste artigo.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

III - Licenciatura Intercultural, cujos currículos tratem de gestão escolar, atendendo a carga horária do aprofundamento de estudos.

§ 1º - O aprofundamento de estudos de que trata os incisos I e III será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º - Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, no mínimo de 02 (dois) anos, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB. ” (Decreto Municipal nº 02092022/02 e sua posterior alteração pelo Decreto Municipal nº 23052023/01)

III - A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA ENUMERADOS IMPEDIRÁ A NOMEAÇÃO AO MENCIONADO CARGO COM FUNÇÃO GRATIFICADA.

IV - A aprovação neste processo de Seleção Pública não assegura ao candidato o direito imediato à ocupação ou nomeação nos cargos com função gratificada de Diretor Unidade Educativa (nível I ao nível), pois não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação. (Art. 5º do Decreto Municipal nº 02092022/02, e sua posterior alteração).

V - Esta seleção pública tem vigência por 2 (dois) anos a partir da data do presente Termo de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

VI - Divulgar em ordem alfabética os nomes dos candidatos **APROVADOS E APTOS a comporem o Banco de Gestores Escolares, de acordo com a disposição contida no item 3.3. do Edital nº 2/2023:**

NOME	SITUAÇÃO
ALTAIR DE MARIA PEREIRA SILVA	APROVADO/APTO
BENEDITA ELISA PEREIRA	APROVADA/APTA
BENEDITA MARTA DE SOUZA	APROVADA/APTA
FRANCINETE SIMÃO DO NASCIMENTO SAMPAIO	APROVADA/APTA
FRANCISCA SELENE VASCONCELOS	APROVADA/APTA
FRANCISCO GLAUBER GONÇALVES	APROVADO/APTO
FRANCISCO TIAGO SILVA	APROVADO/APTO
GEÂNIA MARIA SAMPAIO	APROVADA/APTA
HELENILCY RIOS GOMES	APROVADA/APTA
HHETYLA ELIAS DOS SANTOS MEDEIROS LIMA	APROVADA/APTA
JOAB VILTON SAMPAIO MATIAS	APROVADO/APTO
JOSÉ OTACILIO DA COSTA	APROVADO/APTO
JULIA SHÊLIDA FREIRE ARAUJO TEIXEIRA	APROVADA/APTA



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LINDOMEIRE CARVALHO BRASIL SIQUEIRA	APROVADA/APTA
LIVRAMENTA GLEICIANE VASCONCELOS	APROVADA/APTA
LUIZA DE MARILAQUE FONTELES SILVA	APROVADA/APTA
MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA TEÓFILO	APROVADA/APTA
MARIA FÁTIMA BASTOS OSTERNO	APROVADA/APTA
MARIA IERE DOS SANTOS PEREIRA	APROVADA/APTA
MARIA ROCILDA SOUZA	APROVADA/APTA
MARLI ALVES DE SOUSA FONSÊCA	APROVADA/APTA
RANGELI LIGIA DIAS RIOS	APROVADA/APTA
SANDRA HELENA SOUSA OSTERNO	APROVADA/APTA
SILVIA HELENA FONTELES	APROVADA/APTA
SOCORRO NEIDE PEREIRA	APROVADA/APTA
VILMARIA MARIA XAVIER	APROVADA/APTA

Marco-CE, 11 de julho de 2023.

MARIA EDINEILA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto